

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	233/2023
RUBRICA	
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 012/2023 Processo nº 233/2023 Contrato 012/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada CONTRATANTE neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado a empresa MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. sediada à Av. da Abolição, 4140, Sala B, Mucuripe, Fortaleza - CE, CNPJ 07.870.094/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA, CPF nº 262.393.533-53, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato nº 012/2022, Processo nº 0233/20223, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de **VIGÊNCIA**, previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº 012/2022, por **mais 12 (doze) meses**, com início a **partir de 08/03/2023**, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como o **ACRÉSCIMO DE VALOR** em **25**% (vinte e cinco por cento), previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, perfazendo o valor mensal de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101, Programa de Trabalho nº 03.092.0341.2656.000165, Elemento de despesa: 33904013 e FR: 1500.1010000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 012/2022 que com este não colidirem.



Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II , CEP: 65075-696 98 3231-0958 / 3221-6110 — <u>defensoria.ma.def.br</u> CNPJ № 00.820.295/0001-42 - São Luís — Maranhão



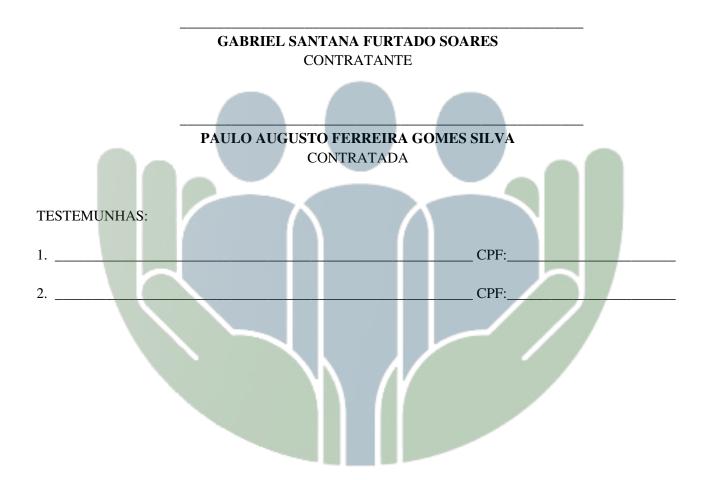
DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	233/2023
RUBRICA	
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 08 de março de 2023.





Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II , CEP: 65075-696 98 3231-0958 / 3221-6110 — <u>defensoria.ma.def.br</u> CNPJ № 00.820.295/0001-42 - São Luís — Maranhão